

TERMO ADITIVO Nº 005/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR/MT - 762/2020-00, QUE ENTRE SI CELEBRAM A INFRA S.A. E A EMPRESA MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.526.480/0001-72, com sede na Avenida Praia de Belas, 2174, sala 403, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP:90.110-001, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Senhor **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, de acordo com a representação legal que lhe foi outorgada por Contrato Social, resolvem aditar o **Contrato SR/MT - 762/2020-00**, com fundamento no art. 57, § 1º, incisos II e IV c/c art. 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo, conforme Nota Técnica 46 (8361642), Nota Técnica 36 Complementar (8429211) e Termo - Autorização - InfraSA 32 (8578684), tem como objeto:

- 1.1.1. Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato;
- 1.1.2. Acréscimo de serviços/produtos;
- 1.1.3. Readequar o cronograma físico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogadas por 7 (seis) meses os prazos de execução e vigência do Contrato, conforme se segue:

- I - Prazo de Exceção: passa de 28/05/2024 para 28/12/2024;
- II - Prazo de Vigência: passa de 28/07/2024 para 28/02/2025.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

3.1. Pelo presente Termo Aditivo ficam acrescidos os serviços/produtos constantes da tabela da cláusula quinta deste instrumento, no valor de R\$ 2.162.199,90 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), que corresponde a aproximadamente 22,51%, do valor do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor deste aditamento perfaz o montante de R\$ 2.162.199,90 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

4.2. O valor do contrato passará de R\$ 9.603.505,96 (nove milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 11.765.705,86 (onze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. Pelo presente Termo Aditivo fica readequado o cronograma físico-financeiro conforme tabela abaixo:

Quadro 16 – Relação dos produtos que serão entregues mensalmente, com respectivo escopo, data de protocolo e percentual de pagamento mensal consideranodo o valor do total do aditivo do PAINDIO.							
Relatórios	Subprograma	Sub produto	Escopo	Data prevista para protocolo	Percentual		Valor (R\$)
Relatório da Validação da Comunidade Indígena para execução do Aditivo PAINDIO	Fortalecimento das Organizações Indígenas	33	Documento aprovando o Aditivo do PAINDIO	28/06/2024	4%	R\$	86.488,00
Vigésimo Quinto relatório mensal	Educação Ambiental	34.1	Oficinas de educação ambiental sobre resíduos sólidos	28/07/2024	4%	R\$	86.488,00
	Fortalecimento cultural e alternativas econômicas sustentáveis na TI Urubu Branco	34.2	Oficina cultural para os homens Apyãwa: fabricação artesanal do Orokorowa		4%	R\$	86.488,00
	Fortalecimento cultural e alternativas econômicas sustentáveis na TI Urubu Branco	34.3	Curso de Associativismo e Cooperativismo		4%	R\$	86.488,00
Vigésimo Sexto relatório mensal	Fortalecimento cultural e alternativas econômicas sustentáveis na TI Urubu Branco	35.1	Oficina cultural para mulheres Apyãwa: fabricação artesanal da Topaja	28/08/2024	4%	R\$	86.488,00
	Fortalecimento das Organizações Indígenas	35.2	9º Reunião do Conselho de Acompanhamento do PAINDIO		9%	R\$	194.597,99
	Fortalecimento cultural e alternativas econômicas sustentáveis na TI Urubu Branco	35.3	Organizar uma Curso de Manejo de Gado de Corte		4%	R\$	86.488,00
Vigésimo sétimo Relatório Mensal	Educação Ambiental	36.1	Oficina sobre técnicas de fabricação de tijolos ecológicos.	28/09/2024	4%	R\$	86.488,00
	Comunicação Social	36.2	Continuidade do curso de Musealização do Território da TI Urubu Branco		4%	R\$	86.488,00

Vigésimo Nono Relatório Mensal	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	37.1	Oficina prática de Gravimetria dos Resíduos Sólidos	28/10/2024	4%	R\$	86.488,00
	Fortalecimento das Organizações Indígenas	37.2	Realização de registro de imagem de todo o processo pelos Comunicadores Apyãwa.		4%	R\$	86.488,00
	Comunicação Social	37.3	1ª Mostra de fotografia e vídeos de divulgação da Cultura Apyãwa no Distrito Federal		4%	R\$	86.488,00
	Fortalecimento das Organizações Indígenas	37.4	Elaboração de um (1) documentos em linguagem indígena registrando o processo de execução do PAINDIO.		4%	R\$	86.488,00
Trigésimo Relatório Mensal	Fortalecimento das Organizações Indígenas	38.1	10ª Reunião do Conselho de Acompanhamento do PAINDIO	28/11/2024	9%	R\$	194.597,99
	Comunicação Social	38.2	Relatório das atividades divulgadas e desenvolvidas nos Subprogramas socioambientais para a comunidade Tapirapé		4%	R\$	86.488,00
	Comunicação Social	38.3	Criação de uma home page intitulada "Museu Virtual Apyãwa" para divulgação do acervo digital dos artefatos da cultura.		4%	R\$	86.488,00
	Promoção da saúde indígena	38.4	Oficina de escuta sobre "saúde mental" /atenção psicossocial		4%	R\$	86.488,00
	Fortalecimento das Organizações Indígenas	38.5	Quinto Relatório Semestral de Atividade		4%	R\$	86.488,00
Relatório Final (30 meses de execução)	Fortalecimento das Organizações Indígenas	39.1	Relatório contendo todo o material informativo criado e distribuído à comunidade Tapirapé (traduzidos para língua materna).	28/12/2024	9%	R\$	194.597,99
	Fortalecimento das Organizações Indígenas	39.2	Relatório final de todas as atividades executadas		9%	R\$	194.597,99
Total					100%	R\$	2.162.199,90

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito abaixo:

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- Natureza da Despesa: 4490;
- Fonte de Recursos: 1000.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao aditamento, conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da **CONTRATANTE**.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NUNES DA ROSA, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 18/07/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 19/07/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8599919** e o código CRC **82AD8A13**.



Referência: Processo nº 50840.101977/2020-81



SEI nº 8599919

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: